



# Diário da Justiça

Nº 5215 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 352 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	07
SEÇÃO DE PREPARO .....	31
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	32
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	32
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	33
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	52
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	54
CRIME .....	124
JUIZADOS ESPECIAIS .....	125

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	126
CRIME .....	226
JUIZADOS ESPECIAIS .....	229

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	233
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	239
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	281
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	306
INTERIOR .....	315
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO N.º 032/98

**Protocolo nº 48.471/98 - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução nº 078/93 - **Interessados:** EDSON LUIZ DE ARAÚJO, adv. Dr. Ademar de Barros e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.471/98), em que é interessado EDSON LUIZ DE ARAÚJO, pelo valor de R\$ 4.404,74 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 48.418/98 - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 223/93 - **Interessados:** ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA, adv. Dr. Marcos José de Miranda Fatur e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Luiz Rubens dos Reis. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.418/98), em que é interessado ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA, pelo valor de R\$ 4.632,89 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.857/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.993/93 - **Interessados:** MARIA DA LUZ ALVES SANTOS, adv. Dr. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.857/98), em que é interessado MARIA DA LUZ ALVES SANTOS, pelo valor de R\$ 26.669,09 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 28 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



precatório requisitório (protocolo nº 63.566/98), em que é interessado MARIA DE JESUS MACIEL BATISTA, pelo valor de R\$ 9.088,40 (nove mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 63.515/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 722/92 - **Interessados:** EUTERPE RAPP NICOLAS LUCAS, adv. Dr. Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.515/98), em que é interessado EUTERPE RAPP NICOLAS LUCAS, pelo valor de R\$ 1.854,90 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 12 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 27.890/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.683/92 - **Interessados:** VERONICA ROMAN, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.890/98), em que é interessado VERONICA ROMAN, pelo valor de R\$ 5.761,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 18 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.358/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca e Almirante Tamandaré - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 166/95 - **Interessados:** LAZARO CARLOS CISCOTO, adv. Dr. Adalgiza Fontanella Bachmann e o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.358/98), em que é interessado LAZARO CARLOS CISCOTO, pelo valor de R\$ 1.998,54 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 53.796/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.167/92 - **Interessados:** AGLACIR CANCIO DO AMARAL, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.796/98), em que é interessado AGLACIR CANCIO DO AMARAL, pelo valor de R\$ 8.433,83 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 11 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.420/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 6.655/86 - **Interessados:** EMILIA BISCAIA DE LIMA E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.420/98), em que é interessado EMILIA BISCAIA DE LIMA E OUTROS, pelo valor de R\$ 48.010,71 (quarenta e oito mil, dez reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.848/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Barracão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 233/96 - **Interessados:** ABM TRATORPEÇAS LTDA., adv. Dr. Orlando H. Krauspenhar e o MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.848/98), em que é interessado ABM TRATORPEÇAS LTDA., pelo valor de R\$ 34.517,76 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 18 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 81.431/96 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Realeza - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 147/92 - **Interessados:** MARCOS KIVES E OUTRO, adv. Dr. Camilo de Toni e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.431/96), em que é interessado MARCOS KIVES E OUTRO, pelo valor de R\$ 17.753,16 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 13 de março de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 12 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 8.613/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Cível da Comarca de São José dos Pinhais - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 146/90 - **Interessados:** SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO GABRIEL DA VIRGEM DOLOROSA, adv. Dr. Joel Siqueira Bueno e o MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, adv. Dr. Ivete Maria Caribé da Rocha. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.613/97), em que é interessado SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO GABRIEL DA VIRGEM DOLOROSA, pelo valor de R\$ 85.810,88 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 52.269/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Corbelia - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 99/89 - **Interessados:** PEDRO AFONSO PEREIRA E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.269/98), em que é interessado PEDRO AFONSO PEREIRA E OUTROS, pelo valor de R\$ 23.228,81 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 12 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 53.798/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 11.295/93 - **Interessados:** LUCIANE CRISTIANE QUEIROZ, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.798/98), em que é interessado LUCIANE CRISTIANE QUEIROZ, pelo valor de R\$ 1.757,52 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 61.460/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 14.868/91 - **Interessados:** MARIA DA LUZ CARDOSO RODRIGUES, adv. Dr. Jaqueline Cengia Ribas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.460/98), em que é interessado MARIA DA LUZ CARDOSO RODRIGUES, pelo valor de R\$ 12.920,90 (doze mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.187/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Atualização de Pensão nº 10.838/92 - **Interessados:** MARIA MARTA CRISPIN, adv. Dr. Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.187/98), em que é interessado MARIA MARTA CRISPIN, pelo valor de R\$ 33.246,52 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 23 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.342/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 11.309/93 - **Interessados:** HELY ARAÚJO, adv. Dr. Margareth Zanardini e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.342/98), em que é interessado HELY ARAÚJO, pelo valor de R\$ 168.951,83 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 18 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 58.869/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.609/92 - **Interessados:** CACIA REGINA HOFFMANN, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.869/98), em que é interessado CACIA REGINA HOFFMANN, pelo valor de R\$ 10.719,06 (dez mil, setecentos e dezenove reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 06 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 65.974/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 32.538/95 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 65.974/98), em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA - HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA, pelo valor de R\$ 542,03 (quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), conforme cálculo datado de 30 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 62.726/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paraíso do Norte - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 194/94 - **Interessados:** FLORINDO CIORLIN E S/M, adv. Dr. Rodnei Rene Marchioro e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, adv. Dr. Romeu Luiz Bogoni. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.726/98), em que é interessado FLORINDO CIORLIN E S/M, pelo valor de R\$ 3.648,78 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 63.149/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Uraí - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Judicial nº 236/96 - **Interessados:** OSNI MIGUEL DOS ANJOS E OUTROS, adv. Dr. Tony Alves e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.149/98), em que é interessado OSNI MIGUEL DOS ANJOS E OUTROS, pelo valor de R\$ 768,05 (setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 02 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.838/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucaria - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 032/88 - **Interessados:** MIGUEL SAY, S/M E OUTROS, adv. Dr. Roberto Eurico Schmidt Junior e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luiz Carlos Pupim. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.838/98), em que é interessado MIGUEL SAY, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 14.179,54 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 64.213/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Carta de Sentença nº 17.501/98 - **Interessados:** NADIA MARTENETZ, adv. Dr. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.213/98), em que é interessado NADIA MARTENETZ, pelo valor de R\$ 16.082,92 (dezesesseis mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 63.567/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.089/91 - **Interessados:** MARIA GONÇALVES DE SOUZA SILVA E OUTRA, adv. Dr. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.567/98), em que é interessado MARIA GONÇALVES DE SOUZA SILVA E OUTRA, pelo valor de R\$ 704,98 (setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 65.975/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Pensão nº 28.776/92 - **Interessados:** SUELI LOURDES MENDES ABRANTES, adv. Dr. Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 65.975/98), em que é interessado SUELI LOURDES MENDES ABRANTES, pelo valor de R\$ 4.104,27 (quatro mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 11 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a

atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 65.976/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.764/92 - **Interessados:** ANAYDE DOS SANTOS PAIXÃO, adv. Dr. Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 65.976/98), em que é interessado ANAYDE DOS SANTOS PAIXÃO, pelo valor de R\$ 2.824,60 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 09 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 64.850/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 26.013/89 - **Interessados:** MARILENE FIN LARA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.850/98), em que é interessado MARILENE FIN LARA, pelo valor de R\$ 1.340,75 (hum mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.417/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.847/92 - **Interessados:** ZAIRA MENDES MONTEIRO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.417/98), em que é interessado ZAIRA MENDES MONTEIRO, pelo valor de R\$ 52.499,54 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 28 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 61.766/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 335/86 - **Interessados:** MADEIRAS GASPARI LTDA., adv. Dr. José Cid Campêlo e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, adv. Dr. Joel Siqueira Bueno. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.766/98), em que é interessado MADEIRAS GASPARI LTDA., pelo valor de R\$ 27.893,20 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e centavos), conforme cálculo datado de 12 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.846/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.534/92 - **Interessados:** MARIA ROSSETI DA SILVA E OUTROS, adv. Dr. Edilânio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.846/98), em que é interessado MARIA ROSSETI DA SILVA E OUTROS, pelo valor de R\$ 40.042,16 (quatro mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 16 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 93.217/97 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.140/92 - **Interessados:** CELMIRA MOLINARI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.217/97), em que é interessado CELMIRA MOLINARI, pelo valor de R\$ 12.296,90 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 27.894/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos À Execução nº 14.730/96 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA (honorários), adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.894/98), em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA (honorários), pelo valor de R\$ 1.323,69 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 61.971/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.557/92 - **Interessados:** MIROSLAVA PAWLINSKI E OUTRA, adv. Dr. Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.971/98), em que é interessado MIROSLAVA PAWLINSKI E OUTRA, pelo valor de R\$ 19.659,83 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 09 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 27 de julho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 64.296/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara da Comarca de Nova Esperança - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução Por Quantia Certa nº 211/91 - **Interessados:** GB TRATORES LTDA., adv. Dr. José de Almeida Guimarães e o MUNICÍPIO DE UNIFLOR, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.296/98), em que é interessado GB TRATORES LTDA., pelo valor de R\$ 6.863,62 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 65.892/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 6.685/87 - **Interessados:** FAUSTINO BOSCARDIN, S/M E OUTROS, adv. Dr. Rogaciano Saraiva de Oliveira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinícius Costa de Lacerda. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 65.892/98), em que é interessado FAUSTINO BOSCARDIN, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 23.326,97 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 64.630/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertãozinho - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 97/90 - **Interessados:** ALEOCIDIO BALZANELLO S/M E OUTROS, adv. Dr. Dely Dias das Neves e o

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.630/98), em que é interessado ALEOCIDIO BALZANELLO S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 17.739,61 (dezesete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 19 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 03 de agosto de 1998. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

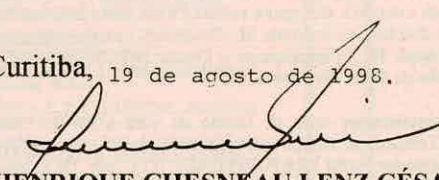
### PORTARIA Nº 0413 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48690/98, resolve

### CONCEDER

ao Dr. CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.01.92 a 07.08.96, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 85/98-D.M., de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### PORTARIA Nº 0414 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para presidir as audiências a serem realizadas nos dias 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20 de agosto do corrente ano na 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, sem prejuízo das demais atribuições.
b) ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para auxiliar o Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições.
c) BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, no período de 10 a 14 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
d) CARLOS HENRIQUE LICHESKI	para auxiliar o Juízo de Direito da 21ª

<b>KLEIN,</b> Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições.
e) <b>DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO,</b> Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 03 de agosto do corrente ano até ulterior deliberação.
f) <b>FABIAN SCHWEITZER,</b> Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
g) <b>FERNANDO ANTONIO PRAZERES,</b> Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
h) <b>GISELE LARA RIBEIRO,</b> Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba	para atender os casos urgentes da Comarca de Ortigueira, a partir de 03 de agosto do corrente ano, até a assunção do Juiz de Direito Titular.
i) <b>IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO,</b> Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida.	para atender os casos urgentes da Comarca de Mangueirinha, a partir de 03 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
j) <b>JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO,</b> Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão.	para atender os casos urgentes da Comarca de Mamborê, a partir de 03 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária ou do Juiz de Direito Titular.
k) <b>JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO,</b> Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para auxiliar o Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano até ulterior deliberação.
l) <b>LILIAN ROMERO,</b> Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender a 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
m) <b>LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA,</b> Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba	para atender os casos urgentes da Comarca de Reserva, a partir de 05 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular.
n) <b>LUIZ HENRIQUE MIRANDA,</b> Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa.	para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 03 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária ou do Juiz de Direito Titular.
o) <b>MARCELO GOBBO DALLA DÉA,</b> Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	para atender os casos urgentes da 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 10 e 11 de agosto do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 0415 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

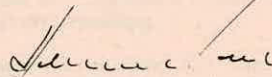
**DESIGNAR**

os Magistrados abaixo relacionados:

a) <b>MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES,</b> Juíza de Direito da Vara 1ª Cível da Comarca de Pato Branco.	para atender os casos urgentes da Comarca de Clevelândia, a partir de 03 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular.
b) <b>MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA,</b> Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.	para atender a 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 07 de agosto do corrente ano durante o afastamento do Juiz de Direito Titular.  para atender a 10ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 10 e 11 de agosto do corrente ano, durante a licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
c) <b>OSVALDO NALLIM DUARTE,</b> Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para auxiliar o Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de agosto do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições.
d) <b>RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO,</b> Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória	para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 03 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
e) <b>ROGÉRIO RIBAS,</b> Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 05 de agosto do corrente ano até ulterior deliberação.
f) <b>SAYONARA SEDANO,</b> Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco.	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 03 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
g) <b>SÔNIA LEIFA YEH,</b> Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assaí.	para atender os casos urgentes da Comarca de São Jerônimo da Serra, a partir de 04 de agosto do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
h) <b>TEREZINHA RIBEIRO RUZZON,</b> Juíza de Direito Substituta da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.  para atender a 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia de 03 de agosto do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Designado.  para atender os casos urgentes da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
i) <b>THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES,</b> Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 03 de agosto do corrente ano até ulterior deliberação.
j) <b>WILDE DE LIMA PUGLIESI,</b> Juiz de Direito Substituto em	para funcionar, a partir de 03 de agosto do corrente ano, no regime de exceção

Segundo Grau	instituído na Segunda Câmara Cível, em conformidade com a Resolução nº 2/97 do egrégio Tribunal de Alçada.
--------------	--

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0416 - D.M.

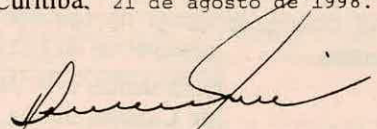
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

### CONVOCAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.	para substituir o Doutor JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.
b) JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para substituir o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.
c) LUIZ LOPES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para substituir o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 03 de agosto do corrente ano, em virtude de licença especial concedida.
d) RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para substituir o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.
e) RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para substituir o Doutor MUNIR KARAM, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.
f) SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.	para substituir o Doutor IDEVAN BATISTA LOPES, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 05 de agosto do corrente ano, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 21 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

0417 - D.M.

PORTARIA Nº

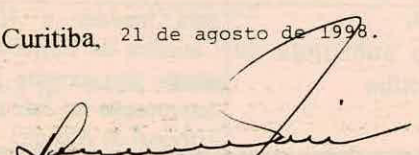
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender a 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
b) ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a partir de 04 de agosto do corrente ano, durante o período de licença especial.
c) D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 04 de agosto do corrente ano até ulterior deliberação.
d) FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
e) FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, no dia 04 de agosto do corrente ano.  para atender a 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 05 de agosto do corrente ano, durante o período de convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
f) JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
g) LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
h) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 21 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0418 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

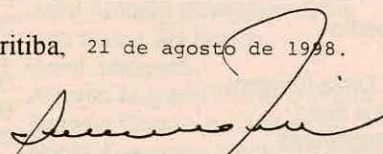
### DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor WALDOMIRO NAMUR, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 03 de agosto do corrente ano, em virtude de licença especial concedida.
b) RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.
c) SONIA REGINA DE CASTRO,	para substituir o Doutor LUIZ GONZAGA

Juíza Direito Substituta em MILANI DE MOURA, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 24-08-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 01/09/1998

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 01/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	0035	0068607-9
Ademilson de Magalhaes	0027	0067549-8
Adhemar Iervolino	0008	0068728-3
Adilson Luiz Bohatzuk	0030	0067822-2
Adriana Basso	0033	0068162-5
Afonso Celso Fayad de Paula	0014	0018338-4
Alziro da Motta Santos Filho	0016	0063833-9
Amando Barbosa Lemes	0008	0068728-3
André Luiz Saad Vieira	0008	0068728-3
André Renato Miranda Andrade	0001	0063321-4
	0003	0067269-5
	0010	0070552-0
	0011	0070567-1
	0012	0070592-4
	0013	0070639-2
Angela Estorilio Silva Franco	0035	0068607-9
Antonio Augusto Ferreira Porto	0004	0067585-4
Antonio Bacarin	0006	0068112-5
Antonio Jose Mattos do Amaral	0034	0068287-7
Antonio Vilmar Goulart	0035	0068607-9
Arianna de Nicolai Petrovsky	0028	0067743-6
Arnaldo José da Silva	0029	0067767-6
Avari Zeigelboim	0039	0068365-6
Caprice Andretta Chechelaky	0032	0068152-9
Carla Tiedmann da Cunha Barreto	0014	0018338-4
Carlos Augusto Antunes	0017	0064335-2
	0018	0064822-0
	0019	0065069-7
Carlos José Dal Piva	0007	0068254-8
Carlos Roberto Claro	0014	0018338-4
Carlyle Popp	0033	0068162-5
Carmen Ester Romero	0038	0067642-4
Celia Aparecida Lopes	0023	0066198-7
Celso Lucinda	0022	0065961-6
Cezar Euclides Mello	0029	0067767-6
Circe Maria Lejambre Rodrigues	0005	0067682-8
Ciro Bruning	0008	0068728-3
Claudemar Aparecido Magri	0041	0067971-0
Claudio Xavier Petryk	0038	0067642-4
Claudio de Fraga	0039	0068365-6
Cleverson Marinho Teixeira	0027	0067549-8
Cláudio José Gonzales	0032	0068152-9
Cristiane Peixoto de Oliveira	0039	0068365-6

Cynthia Garcez Rabelo	0017	0064335-2
	0018	0064822-0
	0019	0065069-7
Cícero José Zanetti de Oliveira	0032	0068152-9
Darcy Caetano Costa	0032	0068152-9
Denis Norton Raby	0014	0018338-4
Dilvo Glustak	0032	0068152-9
Dioniltro Rubens Pavan	0023	0066198-7
Djanir Pedro Palmeira	0030	0067822-2
Dulce Esther Kairalla	0001	0063321-4
Dulciomar Cesar Fukushima	0032	0068152-9
Edison Rauen Vianna	0022	0065961-6
Eladio Luiz Roos	0015	0027805-9
Elizabeth Bertinato	0027	0067549-8
Enimar Pizzato	0024	0066805-7
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0017	0064335-2
	0018	0064822-0
	0019	0065069-7
Fatima Maria Bozz Barbosa	0016	0063833-9
Fernando Fernandes	0040	0067315-2
Flavia Dias Lucchetti	0014	0018338-4
Flávia Dutra Infante Vieira	0035	0068607-9
Flávia Maria da Costa Boberg	0036	0067299-3
Francisco Ferreira Claudino	0027	0067549-8
Gert Egon Dannemann	0014	0018338-4
Gilberto Nalon Gonzaga	0007	0068254-8
Gilceo Jair Klein	0020	0065552-7
Gildete Rodrigues da Cruz	0023	0066198-7
Giovana Ghisleni	0027	0067549-8
Gisele da Rocha Parente Venancio	0003	0067269-5
Guomar Mario Pizzato	0024	0066805-7
Haroldo Cesar Nater	0020	0065552-7
Harry Françaia	0022	0065961-6
Heloisa Maria Freitas	0003	0067269-5
Horácio dos Santos Monteiro Júnior	0008	0068728-3
Hugo de Pinho Tavares	0023	0066198-7
Hélio Querino Jost	0020	0065552-7
Iguaraci Aparecida de Carvalho	0006	0068112-5
Irineu José Peters	0022	0065961-6
Isabela Cristine Martins Ramos	0013	0070639-2
Ivan de Azevedo Gubert	0032	0068152-9
Ivo Nowacki	0002	0063767-0
Ivone Terezinha Ranzolin	0008	0068728-3
Jackson Sponholz	0006	0068112-5
Jairo Antonio Gonçalves Filho	0004	0067585-4
Jamil Josepetti	0004	0067585-4
Jamil Josepetti Junior	0004	0067585-4
Jefferson Isaac João Scheer	0006	0068112-5
Jehovah Almeida Gomes	0031	0068037-7
Joao Paulo Capella Nascimento	0015	0027805-9
Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto	0003	0067269-5
Jobel Kuss	0007	0068254-8
Joel Samways Neto	0021	0065941-4
Jose Eduardo Campos Vieira	0014	0018338-4
Josué Corrêa Fernandes	0015	0027805-9
José Antonio Peixoto de Oliveira	0039	0068365-6
José Antonio Peres Gediell	0006	0068112-5
José Carlos Abrahão	0006	0068112-5
José Cid Campelo Filho	0021	0065941-4
José Correa Porto de Abreu Neto	0020	0065552-7
José Lazaro Boberg	0036	0067299-3
José Manoel do Amaral	0023	0066198-7
José Nazareno Goulart	0035	0068607-9
José Romeu do Amaral Filho	0023	0066198-7
	0034	0068287-7
João Alci Oliveira Padilha	0029	0067767-6
João Alfredo Bond Mendonça	0034	0068287-7
João Antonio Catarino Farinha Pires	0017	0064335-2
João Batista dos Anjos	0026	0067260-2
João Casillo	0014	0018338-4
	0035	0068607-9
João Pereira	0027	0067549-8
Juliana Imthou Zweifel	0016	0063833-9
Julio Assis Gehlen	0007	0068254-8
	0029	0067767-6
Julio Barbosa Lemes Filho	0008	0068728-3
Jussara Grando	0009	0068898-0
Karime Monastier Farah	0032	0068152-9
Kleber Antonio Toffalini Ferreira	0027	0067549-8
Laercio Benedito Levandoski	0025	0067140-5
Laedio Pavesi Esteves	0017	0064335-2
	0018	0064822-0
	0019	0065069-7
Ligia Goebel	0040	0067315-2
Luciana Perez	0009	0068898-0



Divisão de Processo Crime  
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001  
Emitido em 24-08-1998

Relação No. 1998.03115 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
André José Minghini de Campos	001	0062215-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. **0062215-7 Revisão Criminal (Gr)**  
 Protocolo : 1997/84106  
 Comarca : Ribeirão Claro  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 9300000012 Ação Penal  
 Autos Complementar: 9300000030 Inquérito Policial  
 Requerente : Valdeci Silveira (Réu Preso)  
 Advogado : André José Minghini de Campos  
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais  
 Relator : Des. Martins Ricci  
 Revisor : Des. Trotta Telles  
 Revisor Convocado : Juiz Conv. Antônio Alves do Prado Filho

*I - Face à nova redação do inciso III, do artigo 103, da vigente Constituição Estadual, advinda com a Emenda Constitucional nº 05, de 09.VI.98, determina-se a remessa destes autos, para os devidos fins, ao Colendo Tribunal de Alçada, procedidas as necessárias anotações.*

*II - Intime-se, para ciência aos interessados.  
 Curitiba, 21 de agosto de 1998.  
 Des. MARTINS RICCI  
 Relator*

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **31/98**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.247-0.

INDICIANTE: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.  
 INDICIADO: O. L. A.  
 ADVOGADA: ELIETE APARECIDA DE GOUVEIA.

"Abra-se vista ao acusado para apresentar, em até 05 (cinco) dias, suas alegações finais. G.C., 30 de junho de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **32/98**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.179-4.

PROCESSADO : L. C. P. E.  
 ADVOGADOS : RENATO ANDRADE, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, CELIO HEITOR GUIMARÃES e MARCELO BACELLAR.

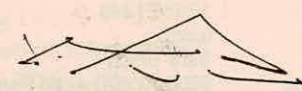
"As alegações finais, em dez dias. Curitiba, 12 de agosto de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bacharel **NERI CARLOS PORTES GRUBER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 62.596/98, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

**FAZ SABER** ao Senhor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, Técnico Judiciário D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, **citado** para, no prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, apresentar defesa justificando o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na Sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salette s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por quinze ( 15) vezes consecutivos ( art. 320 § 2º). Dado e passado nessa Cidade de Curitiba, aos quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
**NERI CARLOS PORTES GRUBER**  
 Presidente da Comissão

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**SECRETARIA**

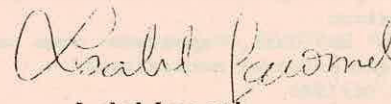
**ORDEM DE SERVIÇO N. 352/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 72496/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula n. 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 15, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

  
**Isabel Jacomet**  
 Secretária em exercício




## ORDEM DE SERVIÇO N. 353/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 72497/98, resolve:

## CONCEDER

a **Janete Vilma Silva Grijo**, matrícula n. 293, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 17, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.



Isabel Jacomel

Secretária em exercício

## ORDEM DE SERVIÇO N. 354/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 72657/98, resolve:

## CONCEDER

a **Lucimeiry Kiyomi Imoto**, matrícula n. 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 100/98, a partir do próximo dia 31.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.



Isabel Jacomel

Secretária em exercício


## ORDEM DE SERVIÇO N. 355/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 72823/98, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 20, as férias alusivas ao exercício de 1997, de **Carla Yassim**, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 347/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 20 (vinte) dias restantes.

Curitiba, 21 de agosto de 1998.



Isabel Jacomel

Secretária em exercício

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1215

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	001	0038352-0/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	023	0100523-0/03
ALEXANDRE M. DE CARVALHO PEREIRA	012	0088322-7/02
ALFREDO GOMES DE MORAES	011	0087263-9/01
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	004	0060757-2/02
ANA LUCIA FRANCA	022	0098317-9/03
	024	0100829-7/03
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	019	0093827-0/03
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	018	0093758-0/03
ANTONIO LOURENCO MARTINS	001	0038352-0/01
ANTONIO MARIA FELIZARDO	021	0096773-9/02
ARLDO ANTONIO GLOMB	019	0093827-0/03
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	022	0098317-9/03
	024	0100829-7/03
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	006	0074625-4/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	006	0074625-4/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	005	0071209-8/03
CARLOS JUAREZ WEBER	002	0046100-1/02
CARLOS WALTER MOREIRA	004	0060757-2/02
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	016	0093012-9/03
CELIA MARIA MONTEIRO WEFFORT	004	0060757-2/02
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	026	0102070-2/02
CESAR ANTONIO DA CUNHA	028	0106077-7/01
CESAR RICARDO TUPONI	017	0093125-1/03
CLAUDIA VALERIA FEIJO	008	0076488-9/03
CLAUDINEI FERNANDO ZANELLA	021	0096773-9/02
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	027	0104156-5/01
CLAUDIO PISKONTI MACHADO	010	0086137-0/04
CLAUDIO XAVIER PETRYK	003	0056327-5/01
	022	0098317-9/03
	024	0100829-7/03
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	016	0093012-9/03
CRISTINA SMIDT VERONA GHELLERE	011	0087263-9/01
DANIEL HACHEM	012	0088322-7/02
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	016	0093012-9/03
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	005	0071209-8/03
DIVINO GUIMARAES	013	0089527-6/02
DOUGLAS S. DE OLIVEIRA MENDES	003	0056327-5/01
EDGARD PIETRARDIA	021	0096773-9/02
EDMAR LOCKS	005	0071209-8/03
EDUARDO DUARTE FERREIRA	021	0096773-9/02
EDUARDO TALAMINI	008	0076488-9/03
	008	0076488-9/03
ELI GHELLERE	011	0087263-9/01
ENIMAR PIZZATTO	024	0100829-7/03
ERCILIO CESAR DUTRA	018	0093758-0/03
ERIKA PAULA DE CAMPOS	005	0071209-8/03
ESTELA ROBERTA BELTRAMIN	016	0093012-9/03
FERNANDO A. SPERB	023	0100523-0/03
FERNANDO JOSE FORTI SILVA	004	0060757-2/02
FERNANDO MADUREIRA	027	0104156-5/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	017	0093125-1/03
FUAD ESPER CHEIDA	013	0089527-6/02
GENESIO NAILOR FINGER	024	0100829-7/03
GIL DUARTE SILVA	027	0104156-5/01
GLAUCO MACHADO REQUIAO	027	0104156-5/01
GUIDOMAR MARIO PIZZATTO	024	0100829-7/03
HELIO MARINHO SPIGOLON	018	0093758-0/03
HERIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	029	0112408-9/01
HUGO MARTINS KOSOP	016	0093012-9/03
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	014	0090009-0/01
JAIR ANTONIO BOTURA	015	0090215-8/01
JAMIL JOSEPETTI	013	0089527-6/02
JOAO EVERARDO RESMER VIEIRA	022	0098317-9/03
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA	008	0076488-9/03
JOAO OTAVIO DE NORONHA	017	0093125-1/03
JOSE CARLOS DEL GROSSI	015	0090215-8/01
JOSE DOMINGUES	028	0106077-7/01
JOSE EDUARDO MATTA	017	0093125-1/03
JOSE ELIAS BUCARLES FILHO	014	0090009-0/01
JOSE FLAVIO EGYDIO DE CARVALHO	001	0038352-0/01
JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE	002	0046100-1/02
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	013	0089527-6/02
JOSE MANOEL DOS SANTOS	001	0038352-0/01

vel a primeira em 04/08/95 e a última 04/06/96. Em garantia emitiu nota promissória, no valor de R\$ 9.750,00, avalizada pelo segundo executado, na qualidade de interveniente garantidor e devedor solidário. Assim, é o exequente credor dos executados pela importância original de R\$ 7.308,93, correspondente ao valor das parcelas impagas até 04/10/95. O débito original corrigido até esta data importa em R\$ 8.761,28. Requer a citação dos devedores para que em 24 horas paguem a importância de R\$ 8.761,28, atualizada e acrescida dos juros remuneratórios contratados, ou nomeiem bens à penhora, pena desta compulsoriamente ser feita. A execução o valor de R\$ 8.761,28. Ponta Grossa, 24 de novembro de 1995. (a) RENATO V. GUASQUE. OAB/PR 5152", e através do r. despacho de fl. 29, foi determinado a citação por edital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (1.998) eu, DECEIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO digitei, conferi e subscrevi.

LUIZ CEZAR NICOLAU  
Juiz de Direito

30793

### COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

##### EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR DECEIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, etc

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça os bens de propriedade do devedor COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA., CAMILAS, na seguinte forma:

**Primeira Praça:** dia 02 de Setembro de 98, às 09:30 horas, pôr preço não inferior ao da avaliação.

**Segunda Praça:** dia 23 de Setembro de 98, às 09:30 horas, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local:** Rua das Palmeiras nº 1275 em Quedas do Iguaçu - PR.

**Processo:** Autos nº 064/98 de Carta Precatória em que é deprecante JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL e deprecado "Praceamento e Demais Atos" de imóvel urbano - Extraída dos autos nº 206/97 de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente PENÍNSULA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., e executado COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. - CAMILAS.

**Bem:** 1º Um imóvel urbano com área de 1.075 m2, sendo o lote nº 6 da quadra 26, da Rua Jacarandá, distante 30 metros da esquina com a Rua Acácia, matriculado sob nº 2393 do CRI desta Comarca. 2º Um imóvel urbano com área de 1.050 m2, sendo o lote nº 5 da quadra 26, localizado na Rua Jacarandá esquina com a Rua Acácia, matriculado sob nº 576 do CRI desta Comarca, com edificação em alvenaria com 2 pavimentos e área construída de 500,00 m2.

**Deposito:** Em mãos da depositária pública.

**Avaliação:** 1º R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). 2º R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os dois avaliados na data de 08.01.98, sendo que somam o valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), valor que corresponde à 182.083,03 UFRS na data da avaliação.

**Valor da dívida:** R\$ 189.949,10 (cento e oitenta e nove reais, novecentos e quarenta e nove mil e dez centavos) na data de 02.06.97.

**Ônus:** Não consta ônus nos autos.

**Intimação:** Fica desde logo intimado os devedores, se pôr ventura não forem encontrados para intimação pessoal.

Quedas do Iguaçu, 03.08.98. Eu, Armando Rigon Schreiner (Armando Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan Andriago Schreiner) Auxiliar Juramentado

DECEIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO  
Juiz de Direito

30820

### COMARCA DE REBOUÇAS

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, MM, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de **trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento de**

um (01) cargo de **Agente de Limpeza A10**, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná. (Artigo 46 do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça: a prova escrita restringir-se-á a verificação da alfabetização do candidato e prova prática consistirá na execução de serviços pertinentes as funções ou na descrição da maneira de os executar - parágrafo único: para a prova prática adotar-se-á os mesmos critérios de notas utilizados para a prova escrita) O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- a) certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público;
  - b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
  - c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
  - d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
  - e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
  - f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.
- O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, Jefferson Luiz Andrade, secretário que o digitei e subscrevi.

6365

FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 145,00  
Fat. F.j.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS

Rua Simão Domingues 117 - fone/fax (042) 457-1170 - CEP 84.550-000

JEFFERSON LUIZ ANDRADE - ESCRIVÃO

= EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS =  
DILIGENCIA DO JUIZO

O Doutor FERNANDO EUGENIO DE PAULA SANTOS LIMA, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei.

#### FAZ SABER

a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, os autos de AÇÃO DE ALIMENTOS, sob nº 000019/94, requerido por CLEUSA REGINA DIAS, JEFFERSON LUIS DE OLIVEIRA e JACKSON FELIPE DE OLIVEIRA, contra GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA, no valor de CR\$ 685.260,00, no qual é advogado do Autor o Dr. JOSE CARLOS STADLER. E o presente para o fim de INTIMAR a exequente CLEUSA REGINA DIAS, brasileira, solteira, filha Ludovico Dias e de Luiza da Luz Ferrares, atualmente em lugar desconhecido, para que no prazo de 30 dias de andamento ao feito, sob pena de extinção. Rebouças/PR, 11 de agosto de 1.998. Eu, Jefferson Luiz Andrade, ESCRIVÃO que o digitei e subscrevo.

FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz de Direito

6267